

LEI N.º.: 1.493/98

Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Distrito Industrial “Genesco Aparecido de Oliveira”.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica denominada **Rua Um** o logradouro público localizado no Distrito Industrial “Genesco Aparecido de Oliveira” que possui os seguintes limites e confrontações:

“ Começa na Rua Alfredo Albano da Costa, segue em curva para a direita, com $R=36,00m$ e $AC\ 92^{\circ}08'$, uma distância de $57,89m$; segue em linha reta $30,10m$; curva para a esquerda, $R=26,00m$ e $AC=56^{\circ}57'$, uma distância de $25,84m$; continua em reta $346,95m$; deflexão à esquerda segue $216,47m$; curva para a direita, $R=44,00m$ e $AC= 117^{\circ}57'$, uma distância de $90,58m$, segue em reta $77,00m$ até a Rua das Goiabeiras, antiga Estrada das Goiabeiras; confrontando à esquerda com Lucas Albano da Costa, Gilberto Albano da Costa e Lúcia Albano da Costa; à direita com terrenos industriais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.”

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE ABRIL DE 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal